CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral
Nº 0009 Data entrada 06/01/23
Horário 13:46 Data saída / /
Destino Presidência
Isabela Cristina Vieira
Assinatura Responsável

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO 06/2017 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, nos termos do art. 27, II da Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º: O artigo 55 da resolução 06/2017 passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 55 - A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente uma vez por semana, às segundas-feiras, com início às 19 (dezenove) horas.***

§ 1º - As reuniões terão a duração de ate 04 (quatro) horas e poderão ser prorrogadas por 60 (sessenta) minutos, no máximo, para conclusão de discussão e votação.

§ 2º - Para início das reuniões haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.

§ 3º - Na hipótese de coincidência da segunda-feira com feriado ou dia santificado, não haverá reunião ordinária na respectiva semana."

Artigo 2º: O artigo 88 da resolução 06/2017 passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 88 – As proposições em geral, devem ser protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Branco até às 17h, não sendo realizados protocolos após esse horário.***

CÂMARA MUNICIPAL

PARAGRÁFO ÚNICO - ***As proposições em geral inclusive as indicações, devem ser protocoladas na Secretaria da Câmara com antecedência mínima de 48 horas do início da reunião do Plenário, respeitado o horário estabelecido no caput deste artigo."***

Artigo. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 06 de janeiro de 2022.

Nilma Aparecida Silva
Presidente da Câmara Municipal

Leandro Marcelo Souza
Vice Presidente

Neymar Magalhães Meirelles
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL